

Determina o acréscimo de horas complementares no histórico escolar dos alunos do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura.

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias e com base na decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 22/06/2010 (Ata 05/2010),

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o registro de 100 (cem) horas relativas a atividades complementares específicas da área de atuação do Biólogo, não vinculadas às atividades de prática de ensino, segundo norma do Conselho Federal de Biologia – CFBio.

§1º Trata-se de registro extra das horas de atividades complementares específicas, além das 200 (duzentas) horas complementares.

§2º O acréscimo permitirá aos biólogos licenciados graduados pelo Centro Universitário UNIVATES também atuação em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia, áreas específicas de atuação do profissional.

Art. 2º O registro das horas deverá ser lançado até 2014 no histórico escolar dos alunos do Curso de Biologia – Licenciatura (3900), independentemente da carga horária regular do referido curso.

Art. 3º A presente Resolução vigora a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

